

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2023 e dá outras providências.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.242, de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a despesa com a seguinte classificação no orçamento para o ano de 2023:

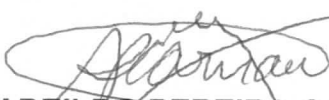
01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 2.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.500,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dois dias do mês de outubro de 2023.


ADEILDO PEREIRA CARNAUBA
Presidente da Câmara

RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 – CEP 86.770-000 – SANTA FÉ – PR.
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

